



- LEI Nº 615, DE 15 DE SETEMBRO DE 1975 -

Autoriza alienação de veículo.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, mediante concorrência pública, pelo lance mínimo de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), um caminhão marca Chevrolet-Tigre, ano de fabricação 1946, seis cilindros, dotado de caçamba basculante, no estado.

Art. 2º - O Poder Executivo dará publicidade ao competente edital, cujo prazo não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, regulando a concorrência, de acordo com as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.-


- Prefeito Municipal -